



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.825, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O "FESTIVAL DE DANÇA" NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, junto a Secretaria Municipal de Cultura o "Festival de Dança" anual, com o objetivo de promover a experiência e o fomento cultural de dança em nossa municipalidade.

Parágrafo único. O "Festival de Dança" será realizado, preferencialmente no mês de março de todos os anos, ou a critério do Chefe do Executivo e/ou Secretário de Cultura.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela organização e realização do "Festival de Dança".

Art. 3º Normas complementares que envolvam a realização e organização serão disciplinadas por meio de ato próprio da Secretaria responsável.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 07 de novembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 07 de novembro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
Secretário de Governo

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/11/2023